

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL







### II.5.D - PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS







### II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### Introdução

Neste Capítulo é apresentado o Diagnóstico Ambiental da área de estudo do Projeto de a Ampliação do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural nos Campos de Camorim, Dourado e Guaricema, Bacia de Sergipe-Alagoas. Este diagnóstico é composto da descrição dos principais fatores ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico que se refletem nas regiões oceânica, nerítica (plataforma continental) e continental da área de estudo desta atividade que, em atendimento ao TR CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 029/08, abrange, além da área de influência propriamente dita, toda a área costeira/marinha entre o estuário de Rio São Francisco, na divisa entre os Estados de Alagoas e Sergipe, e o município de Conde, na Bahia.

São também identificados e apresentados os planos e programas governamentais propostos e em desenvolvimento na área de estudo da atividade, além da legislação ambiental aplicável aos projetos relacionados a atividades petrolíferas marítimas.

### II.5.D - Planos e Programas Governamentais

No presente Estudo de Impacto Ambiental são considerados os planos e programas federais e dos estados de Sergipe e Bahia, cujos temas são de interesse para o licenciamento e gestão ambiental das atividades.

#### II.5.D.1 - Planos e Programas Federais Desenvolvidos na Região

A nível federal, os programas desenvolvidos nos estados de atuação da atividade são enumerados a seguir.

#### Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – (PNGC)

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) expressa o compromisso do Governo Brasileiro com o desenvolvimento sustentável em sua



II.5 - Diagnóstico Ambiental

II.5.D - Planos e Programas

Governamentais



Zona Costeira, considerada como patrimônio nacional. Em âmbito federal, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), em função de sua área de competência e como órgão central do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), coordena a implementação do PNGC.

Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, planejam e executam suas atividades de Gerenciamento Costeiro em articulação intergovernamental, com os municípios e com a sociedade.

Este Plano é de particular interesse por considerar, na visão do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), que:

- A Zona Costeira abriga um mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental, cuja diversidade é marcada pela transição de ambientes terrestres e marinhos, com interações que lhe conferem um caráter de fragilidade e que requerem, por isso, atenção especial do poder público, conforme demonstra sua inserção na Constituição brasileira como área de patrimônio nacional;
- A maior parte da população mundial vive em Zonas Costeiras, e há uma tendência permanente ao aumento da concentração demográfica nessas regiões. A saúde, o bem-estar e, em alguns casos, a própria sobrevivência das populações costeiras depende da saúde e das condições dos sistemas costeiros, incluídas as áreas úmidas e regiões estuarinas, assim como as correspondentes bacias de recepção e drenagem e as águas interiores próximas à costa, bem como o próprio sistema marinho. Em síntese, a sustentabilidade das atividades humanas nas Zonas Costeiras depende de um meio marinho saudável e vice-versa; e
- A atividade de gerenciamento deste amplo universo de trabalho implica, fundamentalmente, a construção de um modelo cooperativo entre os diversos níveis e setores do governo, e deste com a sociedade.

Assim, o PNGC tem como finalidade primordial o estabelecimento de normas gerais visando à gestão ambiental da Zona Costeira do País, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e programas estaduais e municipais.





#### Para tanto, busca os seguintes objetivos:

- A promoção do ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, subsidiando e otimizando a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão pró-ativa da Zona Costeira;
- O estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas na Zona Costeira, de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população, e a proteção de seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural;
- O desenvolvimento sistemático do diagnóstico da qualidade ambiental da Zona Costeira, identificando suas potencialidades, vulnerabilidades e tendências predominantes, como elemento essencial para o processo de gestão;
- A incorporação da dimensão ambiental nas políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos, compatibilizando-as com o PNGC;
- O efetivo controle sobre os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental sob todas as formas, que ameacem a qualidade e vida na Zona Costeira, e;
- A produção e difusão do conhecimento necessário ao desenvolvimento e aprimoramento das ações de Gerenciamento Costeiro.





# Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE)

O Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE) é coordenado por um Comitê Executivo, formado por representantes de todos os Ministérios envolvidos - Ciência e Tecnologia (MCT), Educação e Desporto (MEC), Marinha (MM) e Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), além do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo que a Coordenação Geral do REVIZEE está a cargo do MMA.

Este Programa tem como objetivo principal o levantamento dos potenciais sustentáveis de captura dos recursos vivos na nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE), que se estende desde o limite exterior do Mar Territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa, abrangendo uma extensão de cerca de 3,5 milhões de quilômetros quadrados. O REVIZEE resulta de compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar, em 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (em vigor desde 16 de novembro de 1994) e incorporar os seus conceitos à nossa legislação interna, através da Constituição de 1988 e da Lei nº 8.617, de 04 de janeiro de 1993. O Programa é essencial para que o país possa garantir os seus direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos vivos da nossa ZEE, dentro da ótica de uso sustentável dos recursos do mar.

#### Programa de Gerenciamento Costeiro – PNGC/GERCO

Este Programa está vinculado ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), pertencente ao Programa do Ministério do Meio Ambiente. Voltado para a zona costeira, o Programa de Gerenciamento Costeiro – GERCO objetiva a proteção e o uso racional dos recursos do oceano nos municípios costeiros. Busca o ordenamento do território e o desenvolvimento econômico de forma sustentada.





No plano nacional, esse programa visa a obter informações para aplicação em macroestratégias de gerenciamento da costa e definir grandes diretrizes para as diversas modalidades de planejamento: ambiental, regional, urbano, econômico e social.

Nos âmbitos estadual e municipal, o GERCO visa a subsidiar o planejamento para a adoção de medidas destinadas a melhorar a qualidade de vida e influir na elaboração e aperfeiçoamento de instrumentos, tais como Plano Diretor Urbano Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Uso-Ocupação-Parcelamento do Solo Urbano, Normas de Proteção ao Meio Ambiente e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

O GERCO tem como meta a elaboração do Macrozoneamento para instrumentar o Monitoramento, a Gestão e o Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro – SIGERCO.

#### Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (Projeto LEPLAC)

O **LEPLAC** é o programa do Governo Brasileiro, instituído pelo Decreto nº 98.145/1989, cujo objetivo é estabelecer o limite da Plataforma Continental além das 200 milhas da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), em conformidade com os critérios estabelecidos pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que foi assinada e ratificada pelo Brasil. Os critérios adotados apresentam conceitos geodésicos, hidrográficos, geológicos e geofísicos de natureza complexa.

As atividades do Projeto LEPLAC iniciaram-se em 1987 e vêm sendo desenvolvidas, conjuntamente, pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) da Marinha do Brasil e pela PETROBRAS, sob a coordenação e diretrizes da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM.

#### Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT

Este programa, desenvolvido e coordenado pelo Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), mediante a adoção da metodologia da Organização Mundial do Turismo – OMT prevê a introdução de um modelo simplificado,





Governamentais



uniformizado, integrado e participativo de gestão do turismo, com o objetivo de melhorar a administração dessa atividade nos estados e municípios. Fazem parte do processo de implementação do PNMT os investimentos na capacitação e na qualificação dos diversos agentes envolvidos, bem como o fornecimento de subsídios ao planejamento, à tomada de decisão e ao controle da atividade turística. Trata-se de um processo que abrange desde órgãos públicos até empresas privadas e a comunidade, e que considera as características próprias de cada município para definir a estrutura de gestão do setor.

O programa é coordenado pela EMBRATUR, que é responsável pelo planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação das ações do programa em nível nacional, sendo auxiliada por algumas instituições parceiras.

Existe ainda um Comitê Estadual do PNMT e o Conselho Municipal de Turismo, que possuem incumbências semelhantes, de acordo com o respectivo nível de administração.

Os municípios que já passaram pela primeira etapa do PNMT, que consiste na mobilização e conscientização da comunidade, recebem um selo de prata do turismo, como uma forma de certificação.

## Programa de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO

O PROBIO, vinculado ao Ministério de Meio Ambiente, permitiu que fossem identificadas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no país, considerando suas características socioeconômicas e indicando o que poderia ser feito para que esse objetivo fosse alcançado.

O PROBIO tem como objetivo disseminar informações sobre a biodiversidade do território brasileiro e auxiliar o governo brasileiro na identificação de ações prioritárias, incentivando os setores público e privado, a desenvolver, em parceria, atividades que beneficiem a conservação desses recursos.





Foi assinado um acordo entre o Governo do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em junho de 1996, onde foram feitas doações para a execução do PROBIO e definidas algumas funções para o Ministério do Meio Ambiente – MMA. Segundo o acordo, o MMA deveria encarregar-se dos seguintes itens:

- Gerenciamento e coordenação do projeto;
- Análise e integração dos resultados das avaliações da biodiversidade;
- Oferta de apoio na preparação de uma estratégia nacional de biodiversidade;
- Monitoramento e supervisão da avaliação dos subprojetos;
- Disseminação dos resultados do PROBIO.

Trata-se de um programa que tem influência sobre a área de estudo, uma vez que ela se caracteriza pela presença de vários dos ecossistemas que compõem a biodiversidade brasileira, como praias e manguezais, por exemplo, que sofrem grande pressão de ocupação.

# Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (Projeto REMPLAC)

O Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMPLAC) foi criado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM, em dezembro de 1997, para dar continuidade aos levantamentos já efetuados nos cerca de 4,2 milhões de km² de plataforma continental jurídica. O Programa REMPLAC, relacionado ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), tem os seguintes objetivos específicos: Efetuar o levantamento geológico-geofísico básico sistemático da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB); e efetuar, em escala apropriada, levantamentos geológicos-geofísicos em sítios de interesse geoeconômico-ambiental identificados na PCJB, visando avaliar a sua potencialidade mineral.





#### Programa MaB / UNESCO

O Programa Homem e Biosfera (MaB – *Man and the Biosphere*) foi criado como resultado da "Conferência sobre a Biosfera" realizada pela UNESCO em Paris em setembro de 1968. O MaB foi lançado em 1971 e é um programa de cooperação científica internacional sobre as interações entre o homem e seu meio. Busca o entendimento dos mecanismos dessa convivência em todas as situações bioclimáticas e geográficas da biosfera, procurando compreender as repercussões das ações humanas sobre os ecossistemas mais representativos do planeta.

O objetivo central do Programa MaB é promover o conhecimento, a prática e os valores humanos para implementar as boas relações entre as populações e o meio ambiente em todo o planeta.

O Programa MaB desenvolve, ao mesmo tempo, duas linhas de ação:

- O aprofundamento direcionado da pesquisa científica, para o melhor conhecimento das causas da tendência de um aumento progressivo da degradação ambiental do planeta;
- A concepção de um inovador instrumental de planejamento, as Reservas da Biosfera, para combater os efeitos dos citados processos de degradação, promovendo a conservação da natureza e o desenvolvimento sustentável.

#### Programa Agenda 21

É um instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável do país, resultado de uma vasta consulta à população brasileira. Foi coordenado pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS); construído a partir das diretrizes da Agenda 21 Global; e entregue à sociedade, por fim, em 2002. A Agenda 21 integra o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) 2008/2011. O objetivo central do Programa Agenda 21 é promover a internalização dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira, cujos meios de implementação incluem desde o planejamento estratégico, descentralizado e





participativo, ao estabelecimento de prioridades a serem definidas e colocadas em prática de forma democrática e transparente. O desenvolvimento do Programa Agenda 21 fundamenta-se na execução de três ações finalísticas: elaboração e implementação das Agendas 21 Locais; formação continuada em Agenda 21 Local; e fomento a projetos de Agendas 21 Locais (por meio do FNMA).

#### Programa de Mentalidade Marítima - PROMAR

Aprovado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e coordenado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, este Programa objetiva mobilizar a população brasileira para que faça o uso racional e sustentável dos recursos derivados do mar.

O Programa de Mentalidade Marítima foi elaborado dentro de algumas premissas básicas, a saber:

- Atuar, principalmente, nas faixas de escolaridade do ensino fundamental e do ensino médio;
- Ser de abrangência nacional, mas atingir, principalmente, as populações localizadas nas regiões litorâneas.

O programa tem como objetivo estimular, por meio de ações planejadas, objetivas e continuadas, o desenvolvimento de uma mentalidade marítima na população brasileira, coerente com os interesses nacionais, voltada para um maior conhecimento do mar e de seus recursos, da sua importância para o Brasil, da responsabilidade de sua exploração racional e sustentável e da consciência da necessidade de preservá-lo.

#### As suas metas são:

- Conscientizar a população, principalmente a parcela localizada nas regiões litorâneas, sobre a importância do mar na vida do cidadão;
- Conscientizar as crianças e os jovens sobre a importância e a responsabilidade de sua atuação na preservação dos mares;
- Criar na juventude o interesse pelas coisas do mar e fomentar uma consciência marítima, essencial para a nossa soberania;







- Divulgar o mar como fonte essencial de recursos para a humanidade;
- Mobilizar a população brasileira como um todo para o efetivo engajamento na preservação do mar e na utilização dos seus recursos.

#### Programa Piloto em Ciências do Mar

Este programa consiste na realização de pesquisas em ciências marinhas, no financiamento da investigação científica nacional no âmbito da Comissão Oceanográfica Internacional (COI/UNESCO), na constituição de cooperações bi e/ou multilaterais e para a promoção da interação entre o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT e outras instituições ativas na área de ciências marinhas, com o objetivo final de promoção do desenvolvimento sustentável e a utilização das potencialidades da zona marítima brasileira. O programa é constituído pelo Comitê de Ciências do Mar, que é integrante da Secretaria de Desenvolvimento Científico – SEDEC – MCT.

#### Projeto Tamar

O Projeto TAMAR, criado no inicio dos anos 80, passou a designar o Programa Brasileiro de Conservação das Tartarugas Marinhas, que é executado pelo IBAMA, através do Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas (Centro TAMAR-IBAMA), órgão governamental; e pela Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisas das Tartarugas Marinhas (Fundação Pró-TAMAR), instituição não governamental, de utilidade pública federal.

O TAMAR surgiu com o objetivo de proteger as tartarugas marinhas. Com o tempo, porém, percebeu-se que os trabalhos não poderiam ficar restritos às tartarugas, pois uma das chaves para o sucesso desta missão seria o apoio ao desenvolvimento das comunidades costeiras, de forma a oferecer alternativas econômicas que amenizassem a questão social, reduzindo assim a pressão humana sobre as tartarugas marinhas.

O TAMAR tem coletado, ao longo de 25 anos de atuação, dados que subsidiam pesquisas e que são indicadores dos resultados obtidos, sendo que o primeiro deles é o cumprimento da missão de "proteger as cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil". Em síntese, a análise dos dados





evidencia que a conservação das tartarugas marinhas gera benefícios a todos os que com ela contribuem, sejam membros das comunidades costeiras, da comunidade científica ou da sociedade em geral, reforçando o conceito de que as tartarugas marinhas valem mais vivas do que mortas.

#### Programa Nacional de Diversidade Biológica (PRONABIO)

No ano de 2003 o comitê de Coordenação do PRONABIO – Programa Nacional de Diversidade Biológica foi substituído pelo CONABIO – Conselho Nacional de Biodiversidade, com composição paritária de representantes do Governo Federal e da Sociedade civil. Tem por missão tratar do estabelecimento de estratégia e política nacional de biodiversidade, apoiar a implementação da Convenção de Diversidade Biológica no Brasil e estabelecer diretrizes para o PROBIO/FUNBIO – Fundo Nacional de Biodiversidade, ambos instrumentos para aplicação dos recursos do GEF – *Global Environment Facility* e do Orçamento fiscal federal para Biodiversidade.

Este programa é composto por representantes do IBAMA, Ministérios, ONG's e membros da comunidade científica em geral. E tem por objetivo a realização de inventário, caracterização e monitoramento da diversidade biológica, a estimativa de valor econômico da diversidade biológica, além da conservação e utilização sustentável dos recursos biológicos.

# Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) (www.mma.gov.br/port/sbf/dap/doc/snuc.pdf)

O SNUC é composto por representantes do IBAMA/DIREC, ONG's e membros da Comunidade Científica e possui diversos objetivos: a manutenção da diversidade biológica no território nacional e nas águas jurisdicionais, bem como proteção de espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção. A preservação restauração dos ecossistemas naturais. е 0 estímulo desenvolvimento regional integrado, o manejo dos recursos da flora e da fauna, a proteção das paisagens naturais ou povoadas de beleza cênica notável, o resguardo das características excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, paleontológica, arqueológica, e quando couber, histórica, a proteção e recuperação





dos recursos hídricos e edáficos, o incentivo das atividades de pesquisa científica, os estudos e monitoramento ambiental, o favorecimento de condições para educação ambiental, a recreação e o contato com a natureza e finalmente a preservação das extensas áreas naturais ou pouco alteradas.

#### Sistema Global de Observação dos Oceanos (GOOS)

O Governo Federal, reconhecendo a necessidade de se desenvolver um Sistema Global de Observação para melhor compreender e monitorar as mudanças nos oceanos e suas influências, e considerando a extensão da área marítima de interesse nacional sobre a qual se deve garantir o desenvolvimento sustentável, apoiou a criação do Programa Piloto GOOS/Brasil, coordenado pela Marinha, por intermédio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), cuja duração está prevista até o ano 2007, quando se espera que seja implantado definitivamente, implementando, sistematizando e tornando plenamente operacional a coleta, a análise e a transmissão de dados em toda a área oceânica em relação à qual o Brasil exerce direitos de soberania e jurisdição.

# Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)

O Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite-PREPS foi instituído e regulamentado por meio da Instrução Normativa Interministerial n.º 2, de 04 de setembro de 2006 - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República-SEAP/PR, atual Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA, Ministério do Meio Ambiente-MMA e Marinha do Brasil.

Este Programa tem por finalidade o monitoramento, gestão pesqueira e controle das operações da frota pesqueira autorizadas pelo MPA, além do potencial em melhorar a segurança dos pescadores embarcados.

É obrigatória a participação das seguintes embarcações:





- Toda embarcação estrangeira de pesca arrendada no Brasil (Instrução Normativa Interministerial SEAP/PR, MMA e MB n.º 02, de 04 de setembro de 2006);
- Toda embarcação que apresentar comprimento total igual ou superior a 15 metros ou arqueação bruta igual ou superior a 50 (Instrução Normativa Interministerial SEAP/PR, MMA e MB n.º 02, de 04 de setembro de 2006);
- Toda embarcação que captura pargo (*Lutjanus purpureus*) nas regiões norte e nordeste, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa Interministerial MPA e MMA n.º 01, de 27 de novembro de 2009);
- Toda embarcação que captura caranguejo-vermelho (*Chaceon notialis*)
  com armadilha, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 23, de 04 de dezembro de 2008);
- Toda embarcação que captura caranguejo-real (Chaceon ramosae)
  com armadilha, independente das dimensões da embarcação
  (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 21, de 1º de dezembro de 2008);
- Toda embarcação que captura peixe-sapo (Lophius gastrophysus) com rede de espera, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa Conjunta MPA e MMA n.º 03, de 04 de setembro de 2009);
- Toda embarcação que captura polvo (Octopus spp.) com potes abertos, nas regiões Sudeste e Sul, independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 26, de 19 de dezembro de 2008);
- Toda embarcação que autorizada a operar em arrasto de talude superior, direcionada aos recursos: abrótea-de-profundidade (*Urophycis mystacea*), galo de profundidade (*Zenopsis conchiffera*), merluza (*Merluccius hubbsi*) e calamar argentino (*Illex argentinus*),





independente das dimensões da embarcação (Instrução Normativa SEAP/PR n.º 22, de 1º de dezembro de 2008);

- Toda a embarcação autorizada para a pesca de lagostas (*Panulirus argus* e *P. laevicauda*) com armadilha/covos, com comprimento total igual ou superior a 10 metros (Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA n.º 06, de 18 de maio de 2010); e
- Outras embarcações que venham a ser contempladas em atos normativos conjuntos publicados pelo MPA e MMA.

#### Planos Setoriais para os Recursos do Mar (PSRM)

O VII Plano Setorial para os Recursos do Mar, constitui um dos desdobramentos da PNRM (Política Nacional para os Recursos do Mar) e foi instituído através do Decreto Nº 6.678, de 08 de dezembro de 2008. O Plano dá continuidade a ações desenvolvidas nas seis versões anteriores.

Na perspectiva de estabelecer um conjunto de ações sinérgicas entre as demandas atuais e as potenciais para o uso sustentável dos recursos do mar, a abrangência geográfica do VII PSRM compreende a Zona Costeira, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental Brasileira, incluindo o seu leito e seu subsolo, bem como demais áreas marítimas de interesse brasileiro. No que se refere à abrangência temática, o VII PSRM se concentra no uso sustentável dos recursos vivos, não-vivos e no monitoramento oceanográfico e climatológico, ampliando o horizonte de atuação do governo para espaços marítimos além dos limites da jurisdição nacional.

O VII Plano Setorial para os Recursos do Mar tem os seguintes objetivos específicos:

- a defesa dos interesses político-estratégicos do Brasil no mar, no âmbito nacional e internacional;
- a promoção do desenvolvimento socioeconômico a partir do uso sustentável desses recursos;





- o resgate da cultura das populações tradicionais e a disseminação da mentalidade marítima na sociedade brasileira;
- a garantia da qualidade do ambiente marinho;
- a redução da vulnerabilidade e dos riscos decorrentes de eventos extremos e da variabilidade do clima e das mudanças climáticas;
- o fortalecimento da cadeia de valor para o mar, representado por geração de conhecimentos, desenvolvimento de tecnologias e inovação em produtos e serviços;
- o incremento de parcerias estratégicas com os órgãos de controle de desastres em nível nacional, estadual e municipal, visando a redução da vulnerabilidade e dos riscos decorrentes de eventos extremos; e
- o incremento de parcerias estratégicas visando o aprimoramento dos instrumentos que possam contribuir para o desenvolvimento regional na zona costeira, em articulação com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

#### Plano de Aceleração do Crescimento (PAC)

O PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) é um conjunto de medidas que estimula os investimentos em infraestrutura, crédito e desoneração de tributos para ampliar o PIB (Produto Interno Bruto, a soma das riquezas produzidas pelo País) e a geração de empregos. E tudo isso aliado a benefícios sociais levados a todas as regiões brasileiras.

Na primeira fase do programa, a participação do investimento total no PIB passou de 16,4%, em 2006, para 18,4%, em 2010. Além disso, o Brasil gerou 8,9 milhões de empregos formais de janeiro de 2007 até junho de 2011.

Para seguir com essas e outras ações, o governo lançou em 29 de março de 2010 a segunda fase do programa, que incorpora ainda mais ações de infraestrutura social e urbana. Os investimentos do PAC 2 estão organizados em seis grandes eixos:





- Transportes
- Energia
- Cidade Melhor
- Comunidade Cidadã
- Minha Casa, Minha Vida
- Água e Luz para Todos

A segunda fase do programa agrega e consolida as ações da primeira. O ritmo do PAC 2 em 2011 está em níveis semelhantes ao de 2010, ano de melhor desempenho do programa. Nos seis primeiros meses desse ano, R\$ 86,4 bilhões já foram direcionados a obras por todo o Brasil.

Desse total, R\$ 35 bilhões correspondem ao Financiamento Habitacional, R\$ 24,4 bilhões ao executado pelas estatais, R\$13,4 bilhões ao setor privado e R\$ 9 bilhões ao Orçamento Geral da União Fiscal e Seguridade. Os R\$3 bilhões restantes referem-se ao Minha Casa, Minha Vida.

O PAC é coordenado pelo Comitê Gestor do PAC (CGPAC), composto pelos ministros da Casa Civil, da Fazenda e do Planejamento. Há também o Grupo Executivo do PAC (GEPAC), integrado pela Subchefia de Articulação e Monitoramento (Casa Civil), Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (Planejamento), além da Secretaria Nacional do Tesouro (Fazenda). O GEPAC estabelece metas e acompanha a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento.

# II.5.D.2 - Planos e Programas Desenvolvidos nos Estados da Área de Estudo

O Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste do Brasil – PRODETUR/NE é fruto da parceria estabelecida entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e os Estados nordestinos, tendo o Banco do Nordeste como agente financeiro.





Em sua primeira etapa (PRODETUR/NE I), o Programa aportou recursos financeiros da ordem de US\$ 670 milhões, sendo US\$ 400 milhões provenientes do BID, sob a forma de financiamento e US\$ 270 milhões de contrapartida dos Estados da Região.

Tais recursos destinaram-se à implantação de infra-estrutura turística (estradas, saneamento básico, construção de aeroportos, urbanização de orlas, restauração do patrimônio histórico-cultural) e para o desenvolvimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão do turismo nos estados, dentre outras finalidades.

Em Sergipe, no âmbito do PRODETUR/NE I, foram aplicados cerca de US\$ 56 milhões, equivalentes a R\$ 84 milhões, destinados aos seguintes componentes/projetos:

- Ampliação e modernização do Aeroporto Santa Maria;
- Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Atalaia Velha;
- Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água de Atalaia Velha e Atalaia Nova (Barra dos Coqueiros);
- Construção de rodovias de acesso a destinos turísticos, dentre as quais destacam-se a SE-100 SUL, trecho Porto Nangola/Divisa SE – BA e a SE – 214, trecho BR-101/Caueira, em Itaporanga D'Ajuda;
- Urbanização das orlas da Caueira (situada no litoral) e de Neópolis e Gararu, às margens do rio São Francisco;
- Proteção e recuperação do patrimônio histórico, com a revitalização do Centro Histórico de Aracaju e dos mercados Antônio Franco e Thales Ferraz;
- Projetos de desenvolvimento Institucional de órgãos voltados para a gestão do turismo (EMSETUR, ADEMA, Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, dentre outros).

A estratégia concebida para a implantação do PRODETUR/NE I, em Sergipe, dividiu o litoral em três grandes áreas: A região de Aracaju, compreendendo os municípios situados na faixa que vai do Mosqueiro a Pirambu; o Litoral Sul,



Revisão 01 Ago/2011



englobando os municípios situados no trecho entre o rio Vaza-Barris até a fronteira com o Estado da Bahia; e o Litoral Norte, com a faixa compreendida entre os municípios de Pirambu até Brejo Grande e mais os municípios de Canindé do São Francisco, Gararu, Neópolis, Propriá e Brejo Grande.

Esta primeira fase do programa encontra-se em fase de conclusão e deverá ter seus investimentos completados e complementados pelo PRODETUR/NE II, que deverá aportar recursos da ordem de US\$ 63 milhões, destinados a ações de recuperação ambiental, de capacitação profissional, de apoio à gestão municipal, de recuperação do patrimônio histórico, de implantação de sistemas de gestão de resíduos sólidos, além de investimentos outros em infra-estrutura básica.

O gerenciamento do PRODETUR no estado é de responsabilidade da Unidade Executora Estadual (UEE), subordinada à Secretaria de Planejamento e de Ciência e Tecnologia (SEPLANTEC). Com vistas ao acompanhamento dos impactos do programa, a UEE-SE vem implantando o Sistema de Informações Turísticas de Sergipe (SIT). Atualmente, este sistema contempla apenas as informações provenientes da hotelaria do estado, mas deve estar sendo ampliado, em breve, para incluir dados sobre a demanda turística e informações socioeconômicas dos municípios abrangidos pelo PRODETUR.

No Estado da Bahia o PRODETUR-NE também tem atuação marcante. Em termos de fortalecimento da infra-estrutura turística, a estratégia traçada pelo Governo do Estado no processo de desenvolvimento da atividade turística para a Bahia definiu investimentos, no período entre 1991 e 2005, da ordem de US\$ 2,2 bilhões executados em obras públicas de infra-estrutura enquanto a iniciativa privada deverá investir no estado, até 2012, aproximadamente US\$ 5,4 bilhões.

Destaca-se que os investimentos públicos estão sendo viabilizados através do PRODETUR - Programa de Desenvolvimento Turístico da Bahia, que conta com recursos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, através do BN - Banco do Nordeste, Governo Federal através da Embratur / Infraero e do Governo do Estado. Esse Programa realiza ações prioritárias, que abrangem obras de saneamento básico, transportes, limpeza urbana, aeroportos, recuperação do patrimônio histórico e proteção ambiental, além do fortalecimento institucional das entidades estaduais e municipais envolvidas.





No litoral norte do estado, conhecido como Costa dos Coqueiros, destacam-se investimentos públicos em infra-estrutura no Sistema de Esgotamento Sanitário de Praia do Forte onde foram empregados R\$ 1.389.695,00 até dezembro de 2000. Dentre os empreendimentos privados concluídos até o ano de 2000, merece destaque o Complexo Turístico Costa do Sauípe, onde foram investidos mais de US\$ 200 milhões e que acrescentou 3.300 leitos à oferta turística baiana.

Além das ações propostas no PRODETUR que ocorrem no Estado de Sergipe, o governo estadual tem uma série de iniciativas, muitas em parceria com governos municipais, das quais podem ser destacadas:

O Plano Preliminar de Ecodesenvolvimento do Litoral Norte de Sergipe pretende dotar a região de um programa de desenvolvimento físico-territorial, social e econômico que contemple a preservação do meio-ambiente e valorize suas vocações naturais. Este plano complementa o Plano Preliminar de Ecodesenvolvimento do Litoral Sul, já elaborado, para permitir uma atuação integrada nos aspectos relativos aos investimentos destinados a todo o litoral do Estado.

- Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, vem ocorrendo uma participação mais efetiva dos municípios no ensino fundamental. Há preocupação em melhorar a infra-estrutura física, através da construção e recuperação de unidades escolares e a aquisição de equipamentos.
- Em relação ao Gerenciamento Costeiro, as iniciativas estão direcionadas a atividades complementares, como a realização de estudos ambientais para o litoral sul, a discussão do zoneamento para o litoral sul e a implantação de um sistema de informações geográficas. No âmbito dos estudos complementares, é previsto o levantamento quali-quantitativo dos manguezais localizados no litoral sul.
- Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), em parceria com o Banco do Nordeste (BNB), que financia pequenos empreendimentos (micro e pequenas empresas) visando à geração de renda para grandes contingentes populacionais da capital e do interior.

